



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Adriana Scharlau Muller

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Contratação de curso de capacitação em Suporte Básico de Vida (BLS) e Atendimento Pré-Hospitalar (APH), com carga horária total de 30 horas/aula, incluindo atividades teóricas e práticas, para qualificação da equipe de socorristas da Unidade Básica de Saúde.

O curso será destinado a técnicos de enfermagem, enfermeiros e condutores de veículos de emergência, com fornecimento de instrutoria, material didático, recursos pedagógicos e certificação de conclusão.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para melhorar a qualificação da equipe de socorristas da Unidade Básica de Saúde, considerando a importância do atendimento inicial em situações de urgência e emergência.

A capacitação em BLS e APH permitirá atualizar conhecimentos, padronizar condutas e aumentar a segurança no atendimento prestado pelos profissionais de saúde.

Sem essa contratação, podem ocorrer falhas no atendimento, uso de técnicas desatualizadas, demora na resposta e maior risco ao paciente.

Com a realização do curso, espera-se melhorar o preparo da equipe, aumentar a segurança dos usuários e fortalecer a qualidade do serviço público de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa ou instituição especializada para realizar curso de BLS e APH para 9 profissionais da Unidade Básica de Saúde, com carga horária de 30 horas/aula.

O curso deverá combinar conteúdos teóricos e práticos e abranger temas relacionados ao atendimento inicial em urgências e emergências.

A solução inclui:

- planejamento do curso e conteúdo programático;
- disponibilização de instrutor(es) qualificado(s);



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- realização das aulas teóricas e práticas;
- fornecimento de material didático;
- controle de frequência;
- emissão de certificados.

A Administração será responsável por indicar os participantes e acompanhar a execução.

A contratada deverá executar o curso conforme cronograma e condições acordadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação visam garantir a adequada execução do curso, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 1.425/2025.

Requisitos obrigatórios:

- oferta de curso de BLS e APH compatível com o objeto;
- carga horária mínima de 30 horas/aula;
- atividades teóricas e práticas;
- atendimento a 9 participantes;
- instrutor(es) com formação e experiência na área;
- fornecimento de material didático;
- emissão de certificados;
- controle de frequência;
- entrega da documentação comprobatória da execução.

Requisitos administrativos:

- regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da contratada;
- comprovação de aptidão para executar serviço semelhante, quando exigida;
- manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual.

Requisitos desejáveis:

- experiência em capacitação de equipes de saúde;
- uso de metodologia prática e simulações;
- material complementar de apoio.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base em parâmetros de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando o quantitativo de participantes e o valor unitário informado para a capacitação.

Memória de cálculo: 9 participantes x R\$ 500,00 = R\$ 4.500,00. O valor total estimado contempla a instrutoria, os materiais necessários, as atividades teóricas e práticas, bem como a emissão dos certificados de conclusão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma organizada, com definição de etapas, responsabilidades e critérios de aceite.

Etapas principais:

- apresentação do cronograma, conteúdo programático e metodologia pela contratada;
- alinhamento com a Administração sobre datas, local e participantes;
- realização do curso com 30 horas/aula;
- registro da frequência e da execução das atividades;
- entrega dos certificados e da documentação final.

Responsabilidades da contratada:

- ministrar o curso;
- fornecer instrutores e materiais;
- cumprir o cronograma acordado;
- apresentar os documentos comprobatórios ao final.

Responsabilidades da Administração:

- indicar os participantes;
- prestar informações necessárias;
- acompanhar e fiscalizar a execução.

Critérios de aceite:

- cumprimento da carga horária prevista;
- realização das atividades teóricas e práticas;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- atendimento ao número de participantes;
- entrega da documentação exigida;
- emissão dos certificados.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Competências:

- **Gestor do contrato:** acompanhar a execução geral, registrar ocorrências e adotar providências administrativas.
- **Fiscal do contrato:** verificar a realização do curso, a carga horária cumprida, a frequência dos participantes e a documentação entregue.

Indicadores de acompanhamento:

Se houver falhas na execução, a contratada poderá ser notificada para corrigir as pendências.

Em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto ocorrerá com a realização do curso, cumprimento da carga horária prevista e apresentação da documentação exigida.

Recebimento provisório: após a conclusão do curso, com conferência inicial da execução pelo fiscal.

Recebimento definitivo: após a verificação completa da conformidade do objeto e da ausência de pendências.

Documentos para recebimento:

- nota fiscal ou documento equivalente;
- relatório sintético de execução, quando exigido;
- lista de presença;
- certificados de conclusão;
- demais documentos previstos no instrumento contratual.

Pagamento: será realizado após o recebimento definitivo e a apresentação regular da nota fiscal, desde que o serviço tenha sido executado corretamente e a contratada mantenha as condições de habilitação.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Poderão ocorrer retenções legais, suspensão do prazo de pagamento em caso de pendências e glosas proporcionais em caso de inexecução parcial.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e o procedimento adotado pela Administração.

Considerando que o processo foi indicado como dispensa de licitação, a contratação deverá ocorrer por contratação direta, com justificativa da escolha do fornecedor e demonstração de compatibilidade do preço com o mercado.

Quando cabível, poderão ser solicitadas e comparadas propostas, adotando-se como critério a proposta de menor preço, desde que atendidas as exigências do objeto.

Documentos de habilitação exigíveis:

A documentação exigida para a instrução da contratação deverá seguir o disposto no Decreto Municipal nº 1.425/2025, além das demais normas aplicáveis ao caso concreto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria da Unidade Gestora responsável, conforme previsão no Plano de Contratações Anual.

A despesa deverá ser classificada em natureza compatível com serviços de capacitação ou treinamento, conforme definição do setor competente.

A dotação específica deverá constar no processo antes da formalização da contratação, com a respectiva reserva orçamentária.

A contratação fica condicionada à existência de saldo suficiente para suportar a despesa estimada de R\$ 4.500,00.

Se não houver saldo suficiente, deverá ser providenciada a suplementação ou o crédito adicional cabível antes da contratação.

Tio Hugo/RS, 19 de maio de 2026

ADRIANA SCHARLAU MULLER
Secretária de Saúde